PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO III - ARAGUAÍNA, QUINTA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2014 - Nº 560

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA FAZENDA	5
SECRETARIA DA SAÚDE	5

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 274, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "Jardins Siena", neste Município, na forma e condições que específica.

O PREFEITO DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 6.766/1979, e da Lei Municipal nº. 2.424/2005, Lei Complementar Municipal nº. 006/2013, Decreto n° 180/2013, bem como o contido nos Processos nº 14.464 de 17 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto do Parcelamento caracterizado como Loteamento com perímetro fechado e acesso controlado denominado "JARDINS SIENA", com área total de 470.196,16 m² (quatrocentos e setenta mil, cento e noventa e seis metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), relativo ao parcelamento da área de terras matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína sob o n° x88.694, de titularidade da sociedade empresária FGR URBANISMO JARDINS SIENA SPE LTDA (pessoa jurídica de direito privado, registrada na JUCETINS sob o nº 17200406706, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.988.598/0001-46, com sede na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, à Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1.813, Bairro Central, CEP: 77.803–140), correspondendo em sua totalidade a área parcelável, localizado na Zona Urbana do Município de Araguaína, em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos anteriormente mencionados.

Art. 2º - O Parcelamento será composto de:

QUADRO DE ÁREAS

Descrição	Área (m²)	Percentual
ÁREA TOTAL GLEBA (MATRÍCULA)	470,196.16	100%
ÁREAS LOTEAMENTO FECHADO		
LOTES RESIDENCIAIS (730 LOTES)	275,143.09	58.52%
A.P.M. - ÁREAS VERDES	38,642.93	8.22%
A.P.M. - ÁREA DE ESPORTE E LAZER	19,024.85	4.05%
LOTES PORTARIA	916.56	0.19%
TOTAL	333,727.43	70.98%
SISTEMA VIÁRIO		
SISTEMA VIÁRIO INTERNO	74,741.33	15.90%
SISTEMA VIÁRIO EXTERNO	6,643.04	1.41%
TOTAL	81,384.37	17.31%
ÁREAS INSTITUCIONAIS E ÁREAS PÚBLICAS EXTERNAS		
ÁREA INSTITUCIONAL I	34,654.82	7.37%
ÁREA INSTITUCIONAL II (Estação Elevatória de Esgoto)	615.00	0.13%
ÁREA INSTITUCIONAL III (Centro de Reservação)	900.00	0.19%
A.P.M. - ÁREAS VERDES	18,327.34	3.90%
A.P.M. - ÁREAS VERDES LIXEIRAS	587.20	0.12%
TOTAL	55,084.36	11.72%
SISTEMA VIÁRIO		
SISTEMA VIÁRIO INTERNO	74,741.33	15.90%
SISTEMA VIÁRIO EXTERNO	6,643.04	1.41%
TOTAL	81,384.37	17.31%

QUADRO DE DESCRIMINAÇÃO

Descrição	Área	Percentual
Quantidade de lotes (730 residenciais e 4 de anexos a portaria)	276,059.65 m²	58.71%
Quantidade de lotes residenciais	730 (275.143,09m²)	58.52%
Quantidade de lotes portaria	4 (916,56m²)	0.19%
Total de quadras	19 unidades	-
Área mínima dos lotes	364,00m²	-
Frente mínima de lote	13,00m	-
População prevista	2,920	-
Densidade absoluta	62.10 hab/ha	-
Densidade relativa	106.13 hab/ha	-

ÁREA PÚBLICAS MUNICIPAIS
I - Destinada a áreas verdes e Equipamentos Comunitários

DISCRIMINAÇÃO	EQUIP. COMUNITÁRIOS		ÁREAS DE LAZER	
	ÁREA (m²)	%	ÁREA (m²)	%
APM 1 - ÁREA VERDE - EXTERNA	-	-	6,071.02	0.01291
APM 2 - ÁREA VERDE - EXTERNA	-	-	2,758.99	0.0059
APM 3 - ÁREA VERDE - EXTERNA	-	-	851.79	0.0018
APM 4 - ÁREA VERDE - EXTERNA	-	-	264.20	0.0006
APM 5 - ÁREA VERDE - EXTERNA	-	-	8,381.34	0.0178
APM 6 - ÁREA VERDE	-	-	5,438.56	0.0116
APM 7 - ÁREA VERDE	-	-	285.13	0.0006
APM 8 - ÁREA VERDE	-	-	7,295.50	0.0155

ARAGUAINA PREFEITURA:01090248180
Assinado de forma digital por ARAGUAINA PREFEITURA:01090248180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAGUAINA PREFEITURA:01090248180
Dados: 2014.03.20 17:52:51 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

APM 9 - ÁREA VERDE	-	-	2,524.33	0.0054
APM 10 - ÁREA VERDE	-	-	4,832.07	0.0103
APM 11 - ÁREA VERDE	-	-	9,651.86	0.0205
APM 12 - ÁREA VERDE	-	-	3,039.05	0.0065
APM 13 - ÁREA VERDE	-	-	152.10	0.0003
APM 14 - ÁREA VERDE	-	-	146.10	0.0003
APM 15 - ÁREA VERDE	-	-	152.10	0.0003
APM 16 - ÁREA VERDE	-	-	146.10	0.0003
APM 17 - ÁREA VERDE	-	-	152.10	0.0003
APM 18 - ÁREA VERDE	-	-	146.10	0.0003
APM 19 - ÁREA VERDE	-	-	152.10	0.0003
APM 20 - ÁREA VERDE	-	-	146.10	0.0003
APM 21 - ÁREA VERDE	-	-	76.05	0.0002
APM 22 - ÁREA VERDE	-	-	648.06	0.0014
APM 23 - ÁREA VERDE	-	-	146.10	0.0080
APM 24 - ÁREA VERDE	-	-	146.10	0.0003
APM 25 - ÁREA VERDE	-	-	146.10	0.0003
APM 26 - ÁREA VERDE	-	-	152.10	0.0003
APM 27 - ÁREA VERDE	-	-	146.10	0.0003
APM 28 - ÁREA VERDE	-	-	152.10	0.0003
APM 29 - ÁREA VERDE	-	-	146.10	0.0003
APM 30 - ÁREA VERDE	-	-	152.10	0.0003
APM 31 - ÁREA VERDE	-	-	146.10	0.0003
APM 32 - ÁREA VERDE	-	-	146.10	0.0003
APM 33 - ÁREA VERDE	-	-	934.26	0.0020
APM 34 - ÁREA VERDE	-	-	1,246.26	0.0027
APM 35 - ÁREA DE ESPORTE E LAZER	-	-	6,705.93	0.0143
APM 36 - ÁREA DE ESPORTE E LAZER	-	-	12,318.92	0.0262
APM 37 - ÁREA VERDE - EXTERNA LIXEIRA	-	-	311.00	0.0007
APM 38 - ÁREA VERDE - EXTERNA LIXEIRA	-	-	276.20	0.0006
TOTAL DAS ÁREAS VERDES E DE EQUIP. COMUNITÁRIO(m²)			76,582.32	16.29%

Art. 3º - Nos termos do Art. 3° da Lei Complementar n° 006, de 09 de julho de 2013, 41,28% da área do empreendimento corresponde às vias de circulação local e aos parques, praças, áreas verdes, espaços livres e áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário. Conforme o disposto no Art. 22 da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, as vias de circulação local, os parques, praças, áreas verdes, espaços livres e as áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, desde a data do registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município de Araguaína-TO.

Art. 4° - Os equipamentos urbanos serão executados observando os Projetos aprovados e serão locados nas respectivas áreas públicas municipais, conforme projetos aprovados.

Art. 5º - Em conformidade com a Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, os lotes integrantes do parcelamento denominado "JARDINS SIENA" deverão seguir os índices urbanísticos previstos na legislação municipal, além das restrições urbanísticas convencionais estipuladas pelo empreendedor, conforme consta do processo de aprovação do empreendimento, especialmente:

a) Afastamento/Recuo de frente: 5,00 m (cinco metros), medidos a partir do alinhamento com a divisa de frente do terreno (calçada);(F)

b) Afastamento/Recuo de fundos: 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), medidos a partir da divisa de fundos do terreno;(F)

c) Afastamento/Recuos laterais: 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), medidos a partir da divisa lateral do terreno. Salvo exceções previstas no presente instrumento, todos os lotes deverão observar o Afastamento/Recuo Lateral nas 02 (duas) divisas laterais;(F)

d) Todos os Afastamentos/Recuos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" serão contados a partir da alvenaria. Sacadas, jardineiras, pergolados e outros elementos arquitetônicos não deverão avançar sobre qualquer Afastamento/Recuo. A projeção do beiral do telhado poderá avançar sobre os Afastamentos/Recuos no máximo 1,00 m (um metro);(F)

e) Os Afastamentos/Recuos mínimos exigidos deverão ser respeitados em todos os pavimentos; (F)

f) Os Afastamentos/Recuos mínimos apresentados deverão ter tratamento paisagístico;(F)

g) Lotes remembrados pela divisa dos fundos serão considerados lotes com duas frentes, assim, devem respeitar o Afastamento/Recuo mínimo de 5,00 m (cinco metros) para as duas testadas;(F)

h) Os lotes que fazem divisa lateral ou com a APM-09 ou com a APM-12 não precisarão observar o recuo lateral de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre a edificação e a divisa que faz limitação ou com a APM-09 ou com a APM-12. Todos os demais lotes que tiverem divisa, tanto lateral quanto de fundos, com APMs (Área

Prefeitura Municipal de Araguaína

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA
Vice-Prefeito

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Gabinete

ALBERTO SOUSA BRITO
Secretário Municipal da Fazenda

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura

JOSUÉ DA SILVA LUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Municipal de Habitação

CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

RUBENS CARLOS NEVES
Secretário Municipal de Saúde

WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

GIDEON DA SILVA SOARES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CESAR SAMPAIO REIS
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos

BRUNO RANGEL CESAR
Secretário Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

MARIANA CARDOSO DE SOUZA
Controladora Geral

LUCIANA VENTURA
Procuradora Geral

THIAGO RODRIGUES ALENCAR
Responsável Técnico do Diário Oficial

ANDRÉ RIBEIRO DIAS LIMA
Edição e Diagramação do Diário Oficial

Públicas Municipais) necessariamente deverão observar os afastamentos referidos nos itens “a”, “b” e “c” acima estipulados.(F)

i) Os lotes que fazem divisa lateral ou com a APM-09 ou com a APM-12, que não observarem o recuo lateral de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre a edificação e a divisa que faz limitação ou com a APM-09 ou com a APM-12, necessariamente deverão atender Afastamento/ Recuo de fundos de 5 (cinco) metros. No entanto, os lotes que fazem divisa lateral ou com a APM-09 ou com a APM-12, que observarem o recuo lateral de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre a edificação e a divisa, observarão o Afastamento/Recuo de fundos indicado na alínea “a” acima (1,5m – um metro e cinquenta centímetros)

Parágrafo Único: Sendo as restrições urbanísticas convencionais do Jardins Siena mais restritivas que as da legislação municipal, tais normas serão exigidas para aprovação dos projetos de edificações sobre os lotes integrantes do Jardins Siena pela Prefeitura Municipal de Araguaína.

Art. 6º - Os Lotes abaixo descriminados serão destinados à execução do complexo de portaria do empreendimento Jardins Siena:

Lote “A” – 318,50m² (trezentos e dezoito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);
Lote “B” – 72,56m² (setenta e dois metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados);
Lote “C” – 465,50m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);
Lote “D” – 60m² (sessenta metros quadrados).

Parágrafo único: Nos termos do parágrafo segundo do Art. 10 da Lei Complementar n° 006, de 09 de julho de 2013, é concedido uso do solo especial para os lotes acima referidos, integrantes do complexo de portaria do Jardins Siena.

Art. 7º - Conforme Art. 41 da Lei nº. 2.494, de 28 de dezembro de 2006, o empreendedor deverá implantar, no prazo máximo de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, a contar da data de aprovação do loteamento:

I. demarcação dos lotes, das vias, dos terrenos a serem transferidos ao domínio do Município e das áreas não edificáveis;
II. abertura das vias de circulação e respectiva pavimentação com material betuminoso ou intertravado;
III. rede de drenagem superficial e profunda de água pluvial e suas conexões com o sistema existente;
IV. rede de distribuição de água potável, conforme diretrizes e projetos aprovados junto à concessionária SANEATINS;
V. esgotamento sanitário, conforme diretrizes e projetos aprovados junto à concessionária SANEATINS;
VI. rede de distribuição de energia elétrica, conforme diretrizes e projetos aprovados junto à Concessionária de Energia - CELTINS.

Parágrafo Primeiro: A Rede de Distribuição de Água Potável, a Rede de Coleta de Esgotos Sanitários e a Rede de Distribuição de Energia e o Sistema de Iluminação Pública, caso não sejam transferidos aos respectivos concessionários públicos, serão mantidos e operados pela Associação à qual a Prefeitura outorgar a concessão de uso exclusivo das áreas e equipamentos públicos.

Parágrafo segundo: As obras de implantação do Jardins Siena serão executadas conforme previsto no cronograma de obras aprovado, adiante constante, sendo certo que o empreendimento será executado em 2 (duas) etapas distintas.

Art. 8° – Como garantia ao Poder Público Municipal da implantação da infraestrutura exigida pelo Art. 41 da Lei nº. 2.494, de 28 de dezembro de 2006, referida nos incisos de I a VI do Art. 7° anterior, a pessoa jurídica empreendedora do Jardins Siena caucionará, tomando em conta o valor orçado para implantação da infraestrutura de R$7.214.528,91 (sete milhões duzentos e quatorze mil quinhentos e vinte oito reais e noventa e um centavos), por Escritura Pública de Caucionamento, tendo o Poder Público Municipal como favorecido, os seguintes imóveis:

QUADRA	LOTE	TAMANHO (M²)	QUADRA	LOTE	TAMANHO (M²)
13	6	377	16	30	364
13	15	377	16	32	364
13	27	377	17	4	364
13	37	377	17	11	364
14	8	377	17	22	364
14	17	377	17	30	364
14	31	377	17	6	364
14	39	377	17	8	364
14	20	377	17	13	364
14	15	377	17	15	364
14	13	377	17	24	364
14	11	377	17	26	364
14	6	377	17	28	364
14	4	377	17	32	364
14	2	377	17	34	364
14	26	377	18	5	377
14	29	377	18	9	377
14	33	377	18	13	377
14	35	377	18	17	377
14	42	377	19	6	364
14	37	377	19	13	364
15	7	364	19	22	364
15	14	364	19	29	364
15	29	364	19	23	364
15	35	364	19	24	364
16	5	364	19	27	364
16	14	364	19	31	364
16	28	364	19	33	364
16	36	364	19	35	364
16	2	364	19	2	364
16	7	364	19	4	364
16	9	364	19	8	364
16	11	364	19	10	364
16	13	364	19	14	364
16	17	364	19	16	364
16	19	364			
16	25	364			
16	27	364			

Art. 9° - Os imóveis dados como caução, conforme acima estipulado, poderão ser descaucionados de forma parcial, nos termos Quantidade de Lotes Total: 73 unidades Área Total: 26.897 m²

Art. 46 da Lei nº. 2.494, de 28 de dezembro de 2006, conforme cada um dos itens caucionados (incisos I a VI do Art. 7° acima) sejam executados, e aceitos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: Fica autorizada a substituição do tipo de garantia ofertada pelo empreendedor à prefeitura durante o período de execução de obras, do modelo de caucionamento de imóveis por valor monetário, títulos da dívida pública ou fiança bancária.

Art. 10 – Nos termos do Art. 9° e do Art. 10 da Lei nº. 2.494, de 28 de dezembro de 2006, a implantação do Jardins Siena exigirá a ampliação da iluminação pública existente na Avenida Filadélfia até o acesso do Jardins Siena. Como não há disponibilidade de recursos pelo Poder Público Municipal, caberá ao empreendedor do Jardins Siena a ampliação desta iluminação pública.

Art. 11 - Após a aprovação do loteamento, o empreendedor tem prazo de 180 (cento e oitenta dias) para registro do loteamento em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposição do art. 18 da Lei Federal n. º 6.766/79.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 075, DE 20 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GIVALDO AIRES DA SILVA, inscrito no CPF: 348.489.751-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico V, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AT-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO 005, DE 12 DE MARÇO DE 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de vereadores,
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Araguaína/TO

Ref. Projeto de Lei n° _____/2014.

Temos a honra e elevada consideração de apresentar as Vossas excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva criar as Unidades de Ensino nesta cidade.

Aproveita-se para destacar o benefício que essas instituições de ensino trarão para a comunidade.

Desta feita, considerando que as despesas oriundas da aplicação desta presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações necessárias.

Assim sendo, submete-se o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, uma vez que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade a sua aprovação, em regime de URGÊNCIA.

Aproveita-se a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março do ano de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PROJETO DE LEI Nº____, DE 12 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a criação de Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo. 1º. Ficam criadas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, as Unidades Escolares abaixo denominadas:

1. Escola Municipal Luiz Gonzaga, localizada no Setor Costa Esmeralda;
2. Escola Municipal Tom Jobim, localizada no Setor Araguaína Sul;
3. Escola Municipal José Gomes Sobrinho, localizada no Setor Monte Sinai;
4. Escola Municipal Anatólio Dias Carneiro, localizada no Projeto de Assentamento Manoel Alves;
5. Escola Municipal Raimundo Gomes Marinho, localizada no Projeto de Assentamento Paraíso;
6. Escola Municipal Ernesto Teles da Silva, localizada no Povoado Pilões.

Parágrafo único. As Unidades Escolares, ora criadas, atenderão a Pré-Escola e o Ensino Fundamental.

Artigo. 2º. Ficam criados, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, os Centros de Educação Infantil - CEIs, abaixo denominados:

1. Centro de Educação Infantil - CEI Cora Coralina, localizado no Setor Costa Esmeralda;
2. Centro de Educação Infantil - CEI Rachel de Queiroz, localizado no Setor Araguaína Sul;
3. Centro de Educação Infantil - CEI Sítio da Dona Benta, localizado na Vila Azul;
4. Centro de Educação Infantil - CEI Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro, localizado no Setor Nova Araguaína;
5. Centro de Educação Infantil - CEI Clarice Lispector, localizado no Jardim dos Ipês III;
6. Centro de Educação Infantil - CEI Mario Lago, localizado no Setor Universitário; e
7. Centro de Educação Infantil - CEI, Monteiro Lobato, localizado no Setor São Miguel.

Parágrafo único. Os Centros de Educação Infantil – CEIs, ora criados, atenderão a Educação Infantil e a Pré-Escola.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março do ano de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

A Superintendência de Licitações e Compras do Gabinete do Prefeito, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, Araguaína - TO comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 013/2014 para o dia 03/04/2014 às 08h: 30min, para adequação das especificações técnicas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3411-7004, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min ás 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 20 dias de março de 2014.

Antônio Martins Araújo
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO nº 2474.0004084/2014
INTERESSADO: OI S.A
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Ao amparo do art. 37 da Lei federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída com prestação de serviços realizados para atender a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, tendo em vista a necessidade proeminente de sua utilização para o bom andamento de seus trabalhos, as referidas contas são referentes ao mês de agosto de 2013, perfazendo o valor total de R$ 436,42 (quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) referente às cartas de cobranças das contas de telefone 3411-7081 no valor R$ 152,31 (cento e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), 3411-7026 no valor de R$ 45,93 (quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), 3411-7019 no valor de R$ 96,99 (noventa e seis reais e noventa e nove centavos) e 3411-7135 o valor de R$ 141,19 (cento e quarenta e um reais e dezenove centavos), em favor da empresa OI S.A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

Araguaína Estado do Tocantins, 19 de Março de 2014.

Josué da Silva Luz
Secretário Mul. do Desenvolvimento Econômico
Port. n.° 005/2013

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 137, 14 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 002/2013, de 01/01/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 37 a 44 da Lei Municipal nº 2.161 de 10 de julho de 2003, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através das Associações de Apoio de Pais e Mestres, que deverão ser gastos conforme preconizado na lei supracitada.

Nº	Nome da Associação	Valor
01	Associação da Escola Municipal Benedito Canuto Braga	6.000,00
02	Associação de Apoio da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito	6.000,00
03	Associação de Apoio Pais M. Educandário Espírita Francisco Thiesen	5.000,00
04	Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares	8.000,00
05	Associação de Apoio da Escola Mul. William Castelo Branco Martins	14.000,00
	Total	39.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano 2014.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. nº 002/2013

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2474.062.219.0000007/2014
CONTRATO Nº 002/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Toledo Info Ltda.
OBJETO: Fornecimento de serviço de rede virtual de dados e conexão de internet, com redundância, a ser disponibilizada na Secretaria Municipal da Fazenda e distribuída para os demais Órgãos da Prefeitura Municipal de Araguaína, com velocidade mínima de 100 Mbps, incluindo todos os equipamentos necessários à execução do serviço.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços.
VALOR: 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
ASSINATURA: 20/03/2014
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.2001.2.304
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.97.00
FICHA: 5080
FONTE: 00.10.00 (Tesouro Municipal), do vigente orçamento.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína – Estado do Tocantins, 20 de março de 2014.

Publique-se

Alberto Sousa Brito
Secretário Municipal da Fazenda
Potaria 001/2013

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 090/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor: Paulo Ronan Pereira da Silva, Coordenador de TI, matricula nº 15470386, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento da entrega dos equipamentos, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 0834/2013.

Nº do Contrato	Empresa contratada
2058/2013	PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP
2059/2013	RJ COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: Aquisição de um Notebook e um Projetor Multimídia

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Atestar, acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos equipamentos dos contratos supracitados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RUBENS CARLOS NEVES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 962/2013
Processo nº 0314/2013
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BRASILCARD Administradora de Cartões Ltda

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, bem como, o fornecimento de peças e acessórios de reposição originais ou similares de primeira linha, para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Araguaína e do Fundo Municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
Valor global: Estimado em R$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais)
Data da Assinatura: 27/06/2013
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação: E.D: 33.90.39.99.00, FP: 10.122.0093.2.027 FICHA: 595, FP: 10.301.0094.2.112 FICHA: 629, FP: 10.302.0095.2.032 FICHA: 665, FP: 10.302.0095.2.037 FICHA 683, FP: 10.302.0150.2.230 FICHA: 1719, FP: 10.304.0096.2.033 FICHA: 702, FP: 10.305.0096.2.029 FICHA: 723
Signatário: Secretario Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 27 de junho de 2013.

Publique-se

RUBENS CARLOS NEVES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2058/2013
Processo nº 834/2013
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Pontual Distribuidora Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de um Projetor multimídia
Modalidade: Cotação de preços
Valor global: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Data da Assinatura: 03/07/2013
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação: F.P: 10.122.0093.2.027 E.D: 44.90.52.33.00 FICHA: 599
Signatário: Secretario Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 03 de julho de 2013.

Publique-se

RUBENS CARLOS NEVES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2059/2013
Processo nº 834/2013
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RJ Comercial Ltda ME
Objeto: Aquisição de um Notebook
Modalidade: Cotação de preços
Valor global: R$2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais)
Data da Assinatura: 03/07/2013
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação: F.P: 10.122.0093.2.027 E.D: 44.90.52.35.00 FICHA: 599
Signatário: Secretario Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 03 de julho de 2013.

Publique-se

RUBENS CARLOS NEVES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL/SEMUS ARAGUAÍNA Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014 – RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESPECIALIZANDOS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM: GESTÃO DA CLÍNICA NAS REGIÕES DE SAÚDE; REGULAÇÃO EM SAÚDE NO SUS E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA PRECEPTORES DO SUS.

A Comissão Gestora Local, no uso de suas atribuições legais, dispostas na PORTARIA Nº 003, de 22 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 534, de 10 de fevereiro de 2014, torna público o Resultado Final do Processo de Seleção para especializandos dos cursos de Especialização em: Gestão da Clínica nas Regiões de Saúde; Regulação em Saúde no SUS e Educação na Saúde para Preceptores do SUS, que serão ofertados pelo Hospital Sírio Libanês, em parceria com o Ministério da Saúde, conforme segue:

Gestão da Clínica nas Regiões de Saúde	
ALCINA ALVES LOPES	CLASSIFICADO
ALLYSON CUNHA COELHO	CLASSIFICADO
ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA	CLASSIFICADO
APARECIDA DE CASSIA RIBEIRO DA LUZ	CLASSIFICADO
CHRISTIANO BORGES CORREA	CLASSIFICADO
CIBELE URIAS RODRIGUES CAMPOS	CLASSIFICADO
DIVINA GOMES COSTA BARBOSA	CLASSIFICADO
FABRICIO ALVES SEGURA	CLASSIFICADO
FRANCISCO CLEUDY AMORIM	CLASSIFICADO
GILSON DE ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO
IVAN ALVES DE LIMA JUNIOR	CLASSIFICADO
JOELE LAYANA FERNANDES COSTA	CLASSIFICADO
LARISSA RAQUEL DE SOUSA	CLASSIFICADO
LORENA MECENAS COSTA	CLASSIFICADO
MARCELO ATHAYDE VIEIRA	CLASSIFICADO
MARIA CICERA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FREITAS	CLASSIFICADO
MARIA DEUCIONE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
MARIA DEUZINA ALVES LEMOS	CLASSIFICADO
MARIA DULCIMARY RIBEIRO FONSECA	CLASSIFICADO
MARIA JOSE GOMES	CLASSIFICADO
MARLENE LUIZA PEREIRA CARMO	CLASSIFICADO
MURILO ALVES BASTOS	CLASSIFICADO
NAYRA THAIS BRAGA DA SILVA	CLASSIFICADO
NOANDRA PEDROSA SOUZA	CLASSIFICADO
PAMELLA DE MENESES BARBOSA MARTINS	CLASSIFICADO
POLICENA REIS SILVEIRA	CLASSIFICADO
ROSEMARY TORRES AMORIM	CLASSIFICADO
ROSINAURA AYRES CARDOSO	CLASSIFICADO
SAMILLA CARVALHO PAIXÃO BRAGA	CLASSIFICADO
SARA MOREIRA BARBOSA	CLASSIFICADO
TALITA SOUSA BATISTA	CLASSIFICADO
TERESA AIRES DE SOUSA	CLASSIFICADO
THALYS ROBERTO DO PRADO PAIXÃO	CLASSIFICADO
VENICIUS CABRAL PEREIRA	CLASSIFICADO
VINICIUS BARBOSA CAVALCANTE DE MENEZES	CLASSIFICADO

Gestão da Clínica nas Regiões de Saúde	
DAYANE ROCHA OLIVEIRA	LISTA DE ESPERA
AYLLE CRISTYNA PEREIRA RIBEIRO VAZ	LISTA DE ESPERA
RAYANNE CASTRO CAVALCANTE CUNHA	LISTA DE ESPERA

Regulação em Saúde no SUS	
AGNALDO DA SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICADO
ALESSANDRA SILVA MARRA	CLASSIFICADO
ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
ANA PAULA FERNANDES MACIEL	CLASSIFICADO
ANDERSON LUIS MORANDI	CLASSIFICADO
ANDRÉA AIRES FERREIRA	CLASSIFICADO
CAROLINA GARCIA REZENDE	CLASSIFICADO
CRISTIANE MARIA SALDANHA DA COSTA	CLASSIFICADO
EDOILSON EUGÊNIO DE SOUSA	CLASSIFICADO
ELIANE SOUSA SILVA LUZ	CLASSIFICADO
FILOMENA MARTINS BARROS	CLASSIFICADO
FRANCISCA EDINAIDE SOUSA CASTRO PIRES	CLASSIFICADO
JANAINA LIMA SOUZA SILVEIRA	CLASSIFICADO
JEFERSON FERNANDO BARROS DA SILVA	CLASSIFICADO
JOÃO DE SOUSA RODRIGUES	CLASSIFICADO
JOSE VASCONCELOS NONATO REGO	CLASSIFICADO
JOYCE VIEIRA MEDEIROS DA CUNHA BAIA	CLASSIFICADO
LAZARINE TORRES DA SILVA	CLASSIFICADO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MARIA ANA SALVIANO DE SOUSA	CLASSIFICADO
MARIA BETANIA PIRES SOARES	CLASSIFICADO
MARIA GISLENE ALVES MATA	CLASSIFICADO
MILENE DAMOUS DE CASTRO	CLASSIFICADO
MIRIAN ALVES LACERDA	CLASSIFICADO
PAULO RONAN PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
PRISCILLA MOREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
RIVANIA DE SOUSA BATISTA	CLASSIFICADO
ROBERTO JOSÉ DE SÁ ROCHA	CLASSIFICADO
ROMUALDO BARBOSA LIMA	CLASSIFICADO
SANDRA MARIA VINHAL	CLASSIFICADO
SARA NOGUEIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
SILVESTRE JÚLIO SOUZA DA SILVEIRA	CLASSIFICADO
SÔNIA MARIA DA GLÓRIA SILVA	CLASSIFICADO
TALITA ALCAZAS MAGALHÃES	CLASSIFICADO
URBANO CANTILLO VILA	CLASSIFICADO
VALDENICE SOUSA VENÇÃO	CLASSIFICADO
VALERIA BRITO COSTA	CLASSIFICADO

Regulação em Saúde no SUS	
FABIANA FERRES BROGIN PUERRO	LISTA DE ESPERA

Educação na Saúde para Preceptores do SUS	
ALESSANDRA GUERRA CUNHA	CLASSIFICADO
ANA CAROLINA MEIER SIMÃO	CLASSIFICADO
ANA CLAUDIA VASCONCELOS ALVES GOMES	CLASSIFICADO
CHARLIENE DA SILVA VARAO	CLASSIFICADO
CLEANE ALMEIDA ARAUJO	CLASSIFICADO
EDGAR TOLEDO DE AGUIAR JÚNIOR	CLASSIFICADO
ELZA MARA DE SÁ	CLASSIFICADO
FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
GARITHUZY MACEDO OLIVEIRA	CLASSIFICADO
GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
JANE A. GUIMARAES GONÇALVES	CLASSIFICADO
JÉFERSON CAVALCANTE MOTA	CLASSIFICADO
KAIO FÁBIO AZEVEDO DINIZ	CLASSIFICADO
KÍVYA BORGES VASCONCELOS	CLASSIFICADO
LIRINETE VANDERELI COSTA	CLASSIFICADO
MÁRCIA ROGÉRIA PEREIRA LEITE SILVA	CLASSIFICADO
MARCELLA MOREIRA LEAL	CLASSIFICADO
NAYANA BRANDÃO AGUIAR	CLASSIFICADO
RAYANE DA COSTA SANTOS	CLASSIFICADO
RODOLFO LIMA ARAÚJO	CLASSIFICADO
ROSA MARIA DO VALE BOSSO	CLASSIFICADO
SANDRO ROGÉRIO CARDOSO DE PAULO	CLASSIFICADO
SILVIO CARNEIRO DA CUNHA FILHO	CLASSIFICADO
STHEPANY FRAGOSO BORGES	CLASSIFICADO
WESLEY SOUSA LEAL	CLASSIFICADO
WIQUICILEIDE FERREIRA FREITAS	CLASSIFICADO

A Cerimônia de Abertura dos Cursos de Especialização em: 1. Gestão da Clínica nas Regiões de Saúde – SUS, 2. Regulação em Saúde no SUS e 3. Educação em Saúde para Preceptores do SUS, será realizada no dia 02 de abril de 2014, às 9h, via teleconferência simultânea, nas 40 Regiões de Saúde participantes, no Ministério da Saúde e no Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa.

Local: Mini auditório do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos - ITPAC (bloco G), localizado na Av. Filadélfia, 568 – St. Oeste, Araguaína-TO, 77816-540.

Informações sobre as matrículas serão dadas no dia da cerimônia de abertura, por isso, a participação de todos é imprescindível.

Katyelle Santos Ciriano
Representante da Comissão Gestora Local